

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Jataí/GO

Autor da Emenda Parlamentar: Deputado Estadual Paulo Cezar Martins

Emenda nº 0530/2023

Processo nº 202400006008439

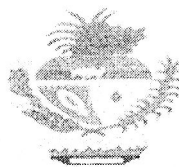
ADEQUAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JATAÍ		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.165.729/0001-80	
ENDEREÇO: Rua Itarumã nº 355			
CIDADE: Jataí	CEP: 75.800-089	TELEFONE FIXO: (64) 3632-8838	CELULAR:
NOME DO RESPONSÁVEL: GENEILTON FILHO DE ASSIS			CPF: 617.726.901-04
ENDEREÇO: Rua 38, nº 121 – Residencial das Brisas – Jataí/GO			CEP: 75.803-565
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: prefeito@jatai.go.gov.br projetos@jatai.go.gov.br			



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Jataí/GO

Autor da Emenda Parlamentar: Deputado Estadual Paulo Cezar Martins

Emenda nº 0530/2023

Processo nº 202400006008439

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Banco do Brasil S/A	C/C: 79.922-X	AGÊNCIA: 0313-1
-------------------------------	------------------	--------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Custeio em manutenção da Unidade Escolar Escola Municipal João Justino de Oliveira – CAIC (INEP 52071944), do Município de Jataí/GO, conforme consta do Anexo V – PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS – LOA 2024.

Escola a ser beneficiada: Escola Municipal João Justino de Oliveira – CAIC.

4-1- GRUPO DE DESPESA
CUSTEIO

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

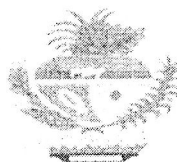
- 1 – Reforma do piso do pavimento térreo;
- 2 – O objetivo é a reforma de todo o piso do pavimento térreo do prédio da escola, substituindo o atual piso da instituição.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

O propósito é utilizar o recurso da emenda para executar o projeto de reforma da Escola Municipal João Justino de Oliveira (CAIC), com o objetivo de conceder um melhor piso para o prédio da instituição, com mais qualidade e eficiência, proporcionando um melhor ambiente para os funcionários e alunos.



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Jataí/GO

Autor da Emenda Parlamentar: Deputado Estadual Paulo Cezar Martins

Emenda nº 0530/2023

Processo nº 202400006008439

8 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de reforma do piso do pavimento térreo da Escola Municipal João Justino de Oliveira (CAIC), haja vista que o piso da instituição se encontra desgastado, além de ser muito antigo, necessitando de uma reforma, e também da troca dos portões de entrada do prédio estão danificados, já não exercendo suas funções corretamente.

A reforma tem o objetivo de proporcionar um melhor ambiente de trabalho e de estudo para os funcionários da instituição e para os alunos que a frequentam, viabilizando um local mais agradável e confortável e higiênico.

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

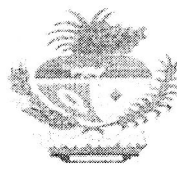
Apresentar os documentos da obra relacionados no checklist.

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA	
1ª	Elaboração dos projetos: - a- memorial Descritivo; - b- memorial de Cálculo; - c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; - d- cronograma Físico - Financeiro; - e- projeto arquitetônico; - f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); - g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 23.883,56 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 123.883,56 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Jataí/GO

Autor da Emenda Parlamentar: Deputado Estadual Paulo Cezar Martins

Emenda nº 0530/2023

Processo nº 202400006008439

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 23.883,56 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Jataí - GO, 03 de fevereiro de 2025.


GENEILTON FILHO DE ASSIS
Prefeito Municipal de Jataí

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

 Goiânia - GO, 19 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação